PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Lei Ordinária nº 320 /2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS NO PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica modificada a Lei Municipal nº 302, de 18/12/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo para o período de 2010 a 2013, ficando a ele acrescidas novas metas de despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como de despesas relativas a programas de duração continuada, conforme discriminação contida nos anexos da presente lei.

Art. 2º – São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:

I – Quadro de fontes de financiamento dos programas governamentais;

II – Descrição dos programas governamentais / metas / custos;

III – Ações voltadas ao desenvolvimento dos programas governamentais e respectivas unidades executoras;

IV – Estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Pouso Alto-MG, 29 de Setembro de 2010.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício